

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL**

UNIDADE DO ÓRGÃO: 2900 – Secretaria Municipal da Educação

UNIDADE DEMANDANTE: Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento.

RESPONSÁVEL: Jakeline de Paula Santos Chaves.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “a”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência consiste na contratação de serviços especializados de capacitação profissional, mediante o pagamento de 01 (uma) inscrição para a participação de servidora pública da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas.

2.2. O evento será realizado na cidade de Goiânia/GO, no período de 26 a 28 de agosto de 2026, sob a organização da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA (CNPJ: 26.855.539/0001-16).

2.3. As inscrições referem-se à participação presencial, conforme a demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a seguinte servidora:

a) Jakeline de Paula Santos Chaves, matrícula 304771;

2.4. A contratação dar-se-á por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em evento de natureza singular e prestado por empresa de notória especialização.

2.5. Ressalta-se que o objeto deste Termo de Referência limita-se estritamente às taxas de inscrição, não incluindo o fornecimento de passagens aéreas, hospedagem ou pagamento de diárias, os quais são processados em procedimentos administrativos distintos, garantindo a segregação de custos e a transparência conforme recomendações de controle interno.

3. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE

RENOVAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “a”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. Natureza do Objeto: O objeto desta contratação possui natureza de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsto no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço singular, caracterizado pela notória especialização dos palestrantes e da metodologia de ensino da entidade organizadora.

3.2. Vigência: A vigência desta contratação terá início na data de assinatura do contrato (ou emissão da nota de empenho) e encerrar-se-á em 31 de setembro de 2026, prazo este suficiente para a prestação dos serviços (participação no evento em agosto/2026), a entrega dos certificados e a finalização dos trâmites de pagamento.

3.3. Prorrogação/Renovação: Por se tratar de um objeto vinculado a um evento com data e local específicos e predeterminados, não será admitida a renovação ou prorrogação do prazo de execução do serviço, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados que impeçam a realização do evento na data prevista pela organizadora.

3.4. Regime de Execução: O regime de execução será de execução única, com a prestação do serviço concentrada no período de 26 a 28 de agosto de 2026.

4. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “a”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A estimativa do valor da contratação foi obtida através da análise da tabela de preços oficial do evento, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Inscrição para o CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas. Local: Goiânia/GO. Data: 26 a 28/08/2026.	01	R\$ 4.700,00	R\$ 4.700,00

VALOR TOTAL	R\$ 4.700,00
--------------------	---------------------

4.2. Da Impossibilidade de Pesquisa de Preços Formal (03 Orçamentos): Resta prejudicada a apresentação de 03 (três) orçamentos de fornecedores distintos ou comprovantes de preços praticados anteriormente pela empresa em outros serviços. Tal impossibilidade decorre da própria natureza do objeto: trata-se de um evento acadêmico/profissional com preço público e tabelado, estabelecido pela organizadora e divulgado em seu sítio eletrônico oficial para todos os interessados, independentemente de serem órgãos públicos ou entidades privadas.

4.3. Da Justificativa de Preço e Economicidade: A conformidade do valor ofertado com o praticado no mercado é atestada pela publicidade da oferta (print do site anexo aos autos). A Administração assegura a economicidade ao formalizar o processo tempestivamente para usufruir do valor de 1º Lote, garantindo o menor custo possível para o referido evento dentro do cronograma da organizadora.



Oferta por Tempo Limitado

Preço de 1º Lote

R\$ 4.700,00

Para inscrições realizadas até o dia 17/07/2026

Depois de 17/07/2026: **R\$ 5.200,00**

Insira o número de inscrições no campo branco abaixo e clique no
botão "Inscrever"

-

1

+

Inscreva-se

Formas de Pagamento: Empenho, Transferência Bancária, Pix ou Cartão de Crédito.

4.4. Da Inviabilidade de Competição e Notória Especialização: A contratação



fundamenta-se na **notória especialização** do corpo docente e da entidade organizadora, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Quanto ao Atestado de Exclusividade: Por se tratar de um serviço técnico de treinamento, a inviabilidade de competição não advém da exclusividade de um "produto", mas da singularidade da programação, da metodologia e da seleção exclusiva de palestrantes (Ministros e Auditores) realizada pela empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA.

4.4.2. Quanto à Notória Especialização: O conceito da empresa no campo das contratações públicas, aliado ao renome dos profissionais envolvidos, permite inferir que o trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto. Tal expertise é o que garante que o treinamento não seja um serviço comum e genérico, mas uma capacitação de alto nível técnico impossível de ser comparada objetivamente com outros cursos de prateleira.

4.5. Diante do exposto, considera-se justificado o preço e fundamentada a escolha do fornecedor pela singularidade do serviço e pela impossibilidade material de comparação direta de preços com outros eventos de natureza e corpo docente distintos.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea "b", inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1. A presente contratação encontra amparo legal no Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece ser inexigível a licitação quando inviável a competição, especificamente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

5.2. A inviabilidade de competição, neste caso, é de natureza técnica e decorre da singularidade do objeto. O CONEX 2026 não é um treinamento comum ou genérico, mas um evento formatado com metodologia própria, cronograma específico e, sobretudo, um corpo docente de renome, cuja expertise é o fator determinante para a satisfação do interesse público.

5.3. A escolha da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA justifica-se por ser a única organizadora e provedora deste evento específico, detendo a exclusividade sobre a programação e a contratação dos conferencistas que compõem



o congresso, o que torna impossível o estabelecimento de uma disputa objetiva de preços entre diferentes fornecedores para o mesmo serviço.

5.4. O requisito de Notória Especialização (conforme definido no § 3º do Art. 74 da citada Lei) é evidenciado pelo histórico da instituição e pela qualificação dos palestrantes convidados — que incluem Ministros e Auditores de Tribunais de Contas — cujo desempenho e estudos permitem inferir que o treinamento é essencial e reconhecidamente adequado para a atualização da servidora nas complexas normas de licitações e contratos.

5.5. Por fim, a contratação está alinhada ao princípio da eficiência, uma vez que o conhecimento técnico a ser adquirido pelos servidores terá reflexo direto na melhoria dos processos internos, na segurança jurídica das decisões e na mitigação de riscos administrativos para a Secretaria Municipal da Educação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “c”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1. A solução consiste na contratação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, por meio da aquisição de 01 (uma) inscrição para a participação de servidora estratégica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) no CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas.

6.2. A solução busca o enfrentamento dos desafios impostos pela transição definitiva para a Lei Federal nº 14.133/2021, visando a mitigação de riscos processuais, o aumento da eficiência nas compras públicas e a atualização jurisprudencial do corpo técnico responsável pela instrução e gestão de processos administrativos da pasta.

6.3. A entrega da solução compreende:

- Acesso integral à programação técnica do evento (palestras, painéis e oficinas práticas);
- Material de apoio (digital ou físico) fornecido pela organização;
- Certificação de participação, servindo como comprovante de treinamento para fins de qualificação técnica da unidade administrativa;
- Networking e troca de experiências com profissionais de outros entes federativos e órgãos de controle.

6.4. A solução é dimensionada para atender parte da equipe da Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento, garantindo que o conhecimento adquirido



seja disseminado internamente (efeito multiplicador), fortalecendo as boas práticas de planejamento e fiscalização contratual na SEMED.

6.5. Reitera-se que a solução abrange exclusivamente o acesso técnico ao conhecimento (inscrições), sendo que a logística de deslocamento e permanência (passagens e diárias) é tratada como despesa acessória e processada em instrumentos próprios, para não desvirtuar o objeto principal de capacitação por inexigibilidade.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “e”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

7.1.1. O serviço de capacitação será prestado de forma presencial na cidade de Goiânia/GO, no local definido pela organizadora do evento **CONEX 2026**.

7.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

7.2.1. Recebimento Provisório: Ocorrerá com o envio, por parte da Contratada, do comprovante de confirmação de inscrição da servidora indicada, após a formalização do empenho/pagamento.

7.2.2. Recebimento Definitivo: Dar-se-á após a efetiva realização do evento (26 a 28 de agosto de 2026), mediante a apresentação dos certificados de participação individuais.

7.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.3.1. Tratando-se de prestação de serviços de treinamento, a garantia consiste na plena execução da carga horária e do conteúdo programático previstos no site oficial do evento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTE

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “d”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Efetivar a inscrição da servidora indicada no CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas, garantindo-lhes o acesso integral a todas as atividades da programação (palestras, painéis e oficinas).

8.1.2. Disponibilizar, imediatamente após a confirmação do pagamento, os comprovantes de inscrição individualizados para fins de controle administrativo da Contratante.

8.1.3. Fornecer, ao término do evento, os certificados de participação e conclusão para os servidores que cumprirem a carga horária mínima exigida.

8.1.4. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, conforme a legislação vigente.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (SEMED):

8.2.1. Fornecer à Contratada, em tempo hábil, todas as informações e dados cadastrais necessários para a correta inscrição da servidora.

8.2.2. Efetuar o pagamento do valor pactuado referente ao **1º Lote**, observando a necessidade de antecipação motivada para garantia da vaga e do valor promocional, conforme art. 145, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. Designar servidor responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, que será responsável por atestar a efetiva prestação dos serviços (participação no evento).

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “f”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1. Nos termos do **Art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, o instrumento contratual será **substituído pela Nota de Empenho**, que passará a reger a relação entre a Administração e a Contratada, produzindo todos os efeitos jurídicos e obrigações para a execução do objeto.

9.2. A gestão e a fiscalização da execução da despesa serão exercidas por representante da Administração especialmente designado, ao qual competirá o acompanhamento técnico e administrativo do serviço.

9.3. O Gestor da Nota de Empenho será responsável pelas providências relativas à liquidação e pagamento, bem como pelo controle dos prazos para a efetivação das inscrições junto à organizadora.

9.4. O Fiscal Técnico da demanda terá como atribuições:

9.4.1. Confirmar o recebimento dos comprovantes de inscrição dos servidores.

9.4.2. Validar a prestação do serviço mediante a conferência dos certificados de

participação emitidos ao final do evento.

9.4.3. Atestar o documento fiscal para fins de pagamento, certificando que o serviço foi entregue conforme as especificações deste Termo de Referência.

9.5. A substituição do contrato pela Nota de Empenho não exime a Contratada das responsabilidades legais e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento das condições de participação das servidoras no congresso.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “g”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1. A medição será realizada em parcela única, após a confirmação da aceitação da inscrição pela empresa organizadora (EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA), mediante a entrega do comprovante de inscrição/vaga para a servidora designada.

10.2. O pagamento será efetuado no valor total de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), correspondente ao valor unitário da inscrição, conforme Proposta Comercial apresentada pela Contratada.

10.3. O pagamento será realizado mediante Nota de Empenho, Transferência Bancária ou PIX, conforme as opções disponibilizadas na proposta da organizadora.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FUNDAMENTAÇÃO: alínea “h”, inciso XXIII, do artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento no **Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021**, em razão da inviabilidade de competição. O objeto consiste em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, cujos serviços são prestados por empresa de notória especialização em evento de natureza singular.

11.2. O critério de seleção justifica-se pela expertise da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA e pela singularidade do CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas. O evento possui programação técnica exclusiva, com palestrantes de renome nacional e abordagens específicas sobre a Nova Lei de Licitações, o que inviabiliza o estabelecimento de um confronto licitatório entre diferentes prestadores para este objeto específico.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



AÇÃO (LOA)	NATUREZA DA DESPESA	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
12.122.8004.8411 – manutenção de serviços administrativos	3.3.90.39	48 – Seleção e treinamento	1573.0000.9	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.700,00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade da servidora participante a observância dos requisitos de frequência e participação estabelecidos pela organização do CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas para a obtenção da respectiva certificação.

13.2. Casos de cancelamento ou substituição de participantes, após o efetivo pagamento da inscrição, deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pela empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA em sua política de inscrições.

13.3. Eventual ônus financeiro decorrente de desistência injustificada por parte do servidor poderá ser objeto de apuração administrativa, visando o ressarcimento ao erário, ressalvados os casos de força maior ou interesse público devidamente comprovados.

14. ASSINATURAS

14.1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

ADVAN RODRIGUES DA SILVA

Superintendente do Programa de Gestão Compartilhada
ATO Nº 1.502 – NM

JAKELINE DE PAULA SANTOS CHAVES

Superintendente de Administração,
Finanças e Planejamento
ATO Nº 916 – NM

14.2. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (GESTOR)

ANICE DE SOUZA MOURA

Secretária Municipal de Educação
ATO Nº 173 – NM